



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, que o Projeto de Lei n. 14.324/2024, de autoria da Mesa Diretora, que reajusta os vencimentos, benefícios previdenciários e o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal, tem previsão de recursos para o presente exercício e está compatível com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Plano Plurianual – PPA, e serão custeados com recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- 01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
- 01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- 01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.13 – Obrigações Patronais
- 01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
- 01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas
- 01.01.01.031.0001.2302.3.1.91.13 – Obrigações Patronais Intraorçamentárias
- 01.01.01.031.0001.2302.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Auxílio-Alimentação)
- 01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.07 – Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência

Declaramos, ainda, que as metas pactuadas no Plano Plurianual não sofrerão alterações com a presente propositura.

Jundiaí, 08 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

ANTONIO CARLOS ALBINO – Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

